

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL N° 22, DE 2024

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.210, de 19 de março de 2024**, publicada no Diário Oficial da União no dia 20, do mesmo mês e ano, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 30.157.034,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 8 de maio de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional